

DECRETO Nº2.171/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Dívida Ativa referente aos contribuintes, pessoa física e pessoa jurídica, abaixo relacionadas e nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* JOSÉ SILVA CARDOSO, processo/requerimento Nº0005165/2013, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa, referente ao período de novembro de 2012 à dezembro de 2013, nas seguintes inscrições: Nº0001301; 0000680; 0001224; 0001225; 0001226; 0001227; 0001228; 0001229; 0001230; 0001231; 0001232; 0001233; 0001234, no valor total original de R\$881,74

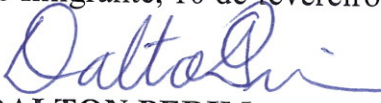
* SIDNEY RODRIGUES MARGARIDA - ME, processo/requerimento Nº000443/2014, inscrição municipal Nº0000031190, contribuinte pessoa jurídica, inscrita em dívida ativa sob o Nº0000780, no valor total original de R\$190,00.

* JONAIR TOMAZ, processo/requerimento Nº000065/2014, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2006 a 2010, nas seguintes inscrições: Nº0002132; 0000905; 0002068; 0001228; 0001810; 0001614; 0001668; 0000788 e 0001662, no valor total original de R\$1.569,32.

* JOÃO HERMÍNIO ALTOÉ VARGAS, processo/requerimento Nº002378/2013, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2007 a 2010, nas seguintes inscrições: Nº0000878; 0002081; 0001242; 0001859; 0001625; 0001685; 0000802 e 0001675, no valor total original de R\$1.479,72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 10 de fevereiro de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal